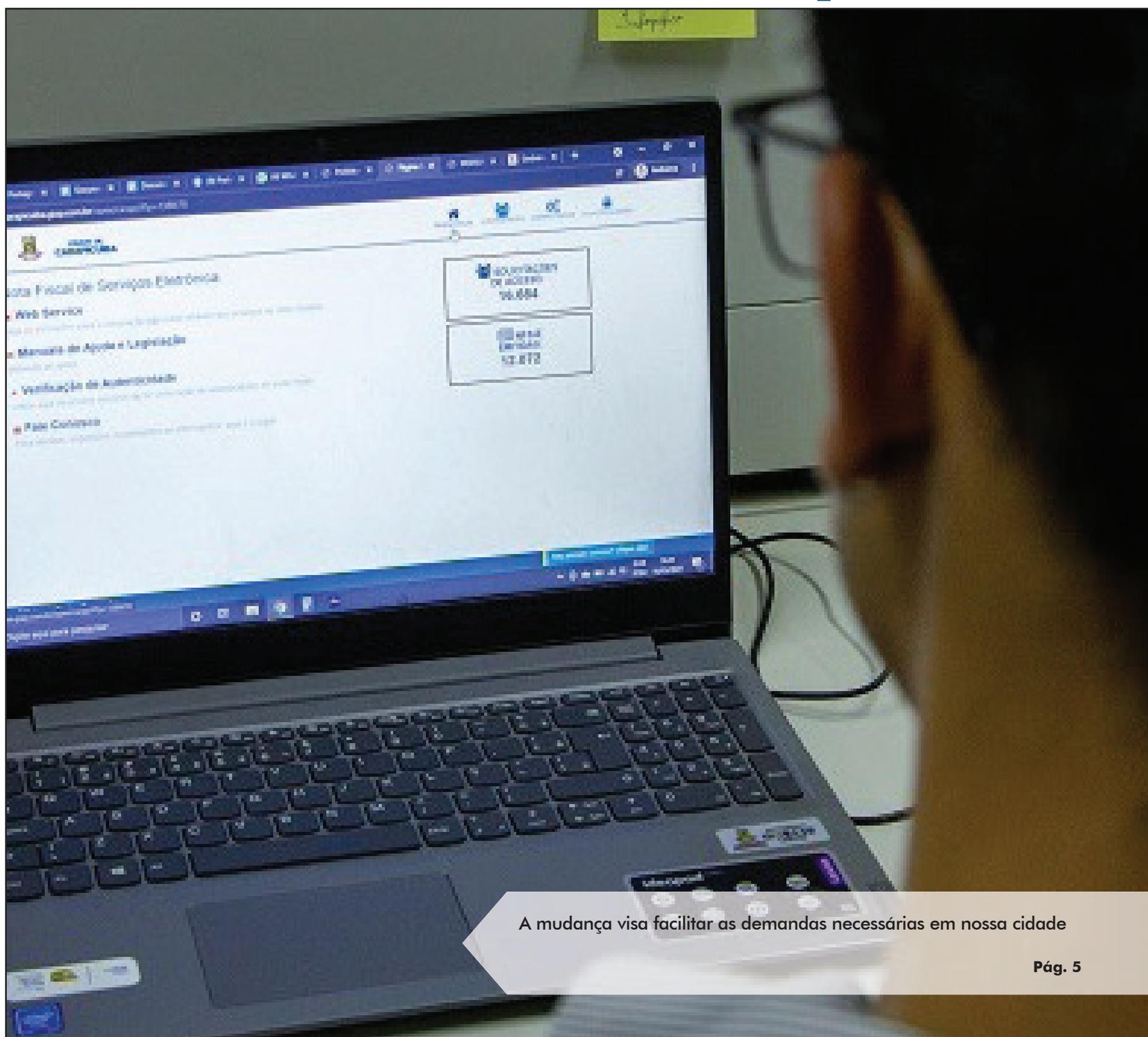




# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 307 - Ano 4 - Quarta-feira, 12 de Maio de 2021

## Sistema de Notas Fiscais é alterado em Carapicuíba



A mudança visa facilitar as demandas necessárias em nossa cidade

# ACONTECE NA CIDADE



## Vacinação Covid-19

A vacinação contra a covid-19 de pessoas com deficiência permanente (BPC) com idade entre 55 e 59 anos começou nesta quarta-feira, dia 12. Metroviários, sendo eles: operadores de trem acima de 18 anos e funcionários do setor de manutenção, segurança, trabalhadores da limpeza e bilheteria com idade superior a 47 anos também começaram a ser imunizados.

## Maio Amarelo

Com o tema: "Respeito e responsabilidade. Pratique no Trânsito", este mês é celebrado em todo o país o Movimento Maio Amarelo. No último sábado, 8, as equipes de trânsito estiveram na avenida Inocêncio Seráfico realizando a campanha de conscientização.



## Parque Planalto

No último domingo, 9, a Prefeitura reabriu o Parque Planalto, totalmente revitalizado com cercamento, instalação de câmeras de videomonitoramento, campo de grama sintética, banheiros, equipamentos de ginástica, playground, pista de caminhada e muito mais. O local vai estar aberto de segunda a sexta-feira, das 6 às 14 horas, e aos sábados, domingos e feriados, das 9 às 15 horas.



## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves  
**Departamento de Comunicação:** Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP  
**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**

# Atos Oficiais

## DECRETO Nº 5.117, DE 7 DE MAIO DE 2021.

**“Prorroga a medida de quarentena no Município de Carapicuíba e a Fase de Transição do Plano São Paulo, e dá outras providências”**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no País;

**Considerando** que foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Governo Estadual de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.980, de 19 de março de 2020, que suspendeu as visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 5.111, de 9 de abril de 2021, manteve a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

**Considerando** que, em coletiva de imprensa realizada em 7 de maio de 2021, o Governo do Estado de São Paulo determinou a prorrogação das medidas transitórias, de caráter excepcional – “Fase de Transição” do Plano São Paulo, com atualizações e alterações;

### DECRETA:

Art. 1º Observados os termos e condições estabelecidos neste Decreto, ficam prorrogados, até o dia 23 de maio de 2021, a medida de quarentena no Município de Carapicuíba, a suspensão das visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município, e os termos do Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Em atendimento ao que fora determinado pelo Governo do Estado de São Paulo, fica mantida a classificação do Município na “Fase de Transição” do Plano São Paulo, com as atualizações e alterações realizadas pelo Governo Estadual em 7 de maio de 2021.

Art. 3º As restrições de atendimento e de horários não se aplicam aos estabelecimentos e atividades descritos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, e nas Deliberações da Comissão Administrativa de Enfrentamento ao Coronavírus, disponíveis no site [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br), na aba “Atos Oficiais”.

§1º Os Shopping Centers deverão funcionar no período compreendido entre 11:00 e 21:00hs

§2º Continuam permitidos para todas as atividades os serviços de retirada (“take-away”), de “drive-thru”, bem como de entrega (“delivery”) sem restrição de horários.

Art. 4º O Município atenderá as demais determinações, normas e diretrizes editadas e publicadas pelo Governo Estadual e/ou contidas no Plano São Paulo, acerca da pandemia de Covid-19.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 8 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 7 de maio de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 12 de maio de 2021.

### RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 832, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a abertura de Sindicância Administrativa em face do servidor HAROLDO MIRANDA SANTOS, matrícula 8.634, conforme Processo Administrativo nº 7495/2021.

**PORTARIA Nº. 833, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ANICELMA ADRIANO DE SOUSA BERNARDES, matrícula 40.423, conforme Processo Administrativo nº 8827/2021.

**PORTARIA Nº. 834, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA APARECIDA BAYER, matrícula 39.603, conforme Processo Administrativo nº 8825/2021.

**PORTARIA Nº. 835, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora VANESSA CRISTIANE SANTOS, matrícula 38.296, conforme Processo Administrativo nº 8832/2021.

**PORTARIA Nº. 836, DE 12 DE MAIO**

**DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora VANIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 40.263, conforme Processo Administrativo nº 8830/2021.

**PORTARIA Nº. 837, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MICHELE XAVIER DE LIMAS ALMEIDA, matrícula 48.226, conforme Processo Administrativo nº 8834/2021.

**PORTARIA Nº. 838, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora JANAINA MARTINS MANSANO NUNES, matrícula 46.370, conforme Processo Administrativo nº 7509/2021.

**PORTARIA Nº. 839, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora VANESSA COMOTTI DIAS, matrícula 40.027, conforme Processo Administrativo nº 18425/2021.

**PORTARIA Nº. 840, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora LUCÉLIA DE SENA SILVA, matrícula 51.100, conforme Processo Administrativo nº 17800/2021.

**PORTARIA Nº. 841, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ANDREIA KAWAKAMI, matrícula

50.313, conforme Processo Administrativo nº 18830/2021.

**PORTARIA Nº. 842, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ALEX KAZUO SATO CARNEIRO, matrícula 50.821, conforme Processo Administrativo nº 8831/2021.

**PORTARIA Nº. 843, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor EDIVALDO DA SILVA SOUZA matrícula 38.553, conforme Processo Administrativo nº 8833/2021.

**PORTARIA Nº. 844, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSÉ APARECIDO AMARAL, matrícula 38.569, conforme Processo Administrativo nº 7487/2021.

**PORTARIA Nº. 845, DE 12 DE MAIO DE 2021 DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor FABIANO DO NASCIMENTO JANUÁRIO, matrícula 40.939, conforme Processo Administrativo nº 8824/2021.

**PORTARIA Nº. 846, DE 12 DE MAIO DE 2021 EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **BRANDINA BATISTA CRUZ**, matrícula 47494, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **18 DE ABRIL DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 847, DE 12 DE MAIO DE 2021 EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **ADEMAR DONEGA**, matrícula 42849, do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, por motivo de

**FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **04 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 848, DE 12 DE MAIO DE 2021 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ANDREA MARIA BRANDAO MENDES**, matrícula 43582, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 849, DE 12 DE MAIO DE 2021 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **HUGO FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula 51302, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **10 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 850, DE 12 DE MAIO DE 2021 CESSAR**, os efeitos da portaria nº. 457, de 25 de ABRIL DE 2018, que designou o (a) Senhor (a) **ADAILDE NERYS DE OLIVERIA**, Matrícula 44689, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **06 DE MAIO DE 2021**.

**PORTARIA Nº. 851, DE 12 DE MAIO DE 2021 DESIGNAR**, o(a) Senhor(a) **CARMEN CECILIA MESSIAS**, matrícula 42937, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, retroagindo seus efeitos em **03 DE MAIO DE 2021**.

Carapicuíba, 11 DE maio de 2021.

**Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.**

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 297;
- ❖ NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0161;
- ❖ NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0162;
- ❖ NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0163.

Dra Fabiane Pereira  
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 11 de maio de 2021.

**Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.**

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: MERCADINHO PALADINO & PALLADINO LTDA  
CNPJ:30.036.358/0001-35  
Endereço: RUA EDUARDO MESQUITA, 5403 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA: N°0890 – Série C em 03/05/2021.**

Razão Social: POLIT INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA  
CNPJ:08.375.843/0001-84  
Endereço: ESTRADA DA ALDEINHA, 740 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA: N°0748 – Série C em 15/04/2021.**

Razão Social: ANDREZA MIURA GOMES  
CNPJ:34.513.706/0001-79

# Atos Oficiais

Endereço: RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA, 5403 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 271 – Série C em 25/04/2021.

Razão Social: ANDREZA MIURA GOMES  
CNPJ: 34.513.706/0001-79  
Endereço: RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA, 5403 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 197 – Série C em 25/04/2021.

Razão Social: ANDREZA MIURA GOMES  
CNPJ: 34.513.706/0001-79  
Endereço: RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA, 5403 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO: N° 716 – Série C em 25/04/2021.

Razão Social: ANDREZA MIURA GOMES  
CNPJ: 34.513.706/0001-79  
Endereço: RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA, 5403 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – MULTA: N° 0749 – Série C em 25/04/2021.

Razão Social: ANDREZA MIURA GOMES  
CNPJ: 34.513.706/0001-79  
Endereço: RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA, 5403 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL: N° 0232 – Série C em 29/04/2021.

Razão Social: NP HAIR SOLUTIONS  
CNPJ: 11.104.200/0001-00  
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZINHA, 118 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 76 – Série C em 27/04/2021.

Razão Social: NP HAIR SOLUTIONS  
CNPJ: 11.104.200/0001-00  
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZINHA, 118 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 78 – Série C em 27/04/2021.

Razão Social: NP HAIR SOLUTIONS  
CNPJ: 11.104.200/0001-00  
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZINHA, 118 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 153 – Série C em 27/04/2021.

Razão Social: NP HAIR SOLUTIONS  
CNPJ: 11.104.200/0001-00  
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZINHA, 118 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 154 – Série C em 27/04/2021.

Razão Social: NP HAIR SOLUTIONS  
CNPJ: 11.104.200/0001-00  
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZINHA, 118 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 344 – Série C em 27/04/2021.

Razão Social: NP HAIR SOLUTIONS  
CNPJ: 11.104.200/0001-00  
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZINHA, 118 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 283 – Série C em 27/04/2021.

Razão Social: NP HAIR SOLUTIONS  
CNPJ: 11.104.200/0001-00  
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZINHA, 118 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO: N° 001 – Série C em 27/04/2021.

Razão Social: NP HAIR SOLUTIONS  
CNPJ: 11.104.200/0001-00  
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZINHA, 118 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO: N° 002 – Série C em 27/04/2021.

Razão Social: PADARIA TRÊS IRMÃOS  
CNPJ: 36.99.107/0001-71  
Endereço: RUA ITAJUBA, 197 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 295 – Série C em 04/04/2021.

Razão Social: PADARIA TRÊS IRMÃOS  
CNPJ: 36.99.107/0001-71  
Endereço: RUA ITAJUBA, 197 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 296 – Série C em 04/04/2021.

Razão Social: PADARIA TRÊS IRMÃOS  
CNPJ: 36.99.107/0001-71  
Endereço: RUA ITAJUBA, 197 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 298 – Série C em 04/04/2021.

Razão Social: SENA E SANTOS FARMA E DROGARIA E PERFUMARIA LTDA  
CNPJ: 35.496.384/0001-60  
Endereço: RUA REBOUÇAS, 201 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 168 – Série C em 22/04/2021.

Razão Social: SENA E SANTOS FARMA E DROGARIA E PERFUMARIA LTDA  
CNPJ: 35.496.384/0001-60  
Endereço: RUA REBOUÇAS, 201 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INTERDIÇÃO DE PRODUTO: N° 0700 – Série C em 22/04/2021.

Razão Social: DROGARIA FORTE NOVO HORIZONTE EIRELI  
CNPJ: 26.833.019/0001-02  
Endereço: AVENIDA PLUTÃO, 765 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0699 – Série C em 05/05/2021.

Razão Social: CRISCUOLO & ROMERO DROGARIA LTDA  
CNPJ: 07.325.138/0001-00  
Endereço: AVENIDA VICTÓRIO FORNAZARO, 1618 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0009 – Série C em 29/04/2021.

Razão Social: CRISCUOLO & ROMERO DROGARIA LTDA  
CNPJ: 07.325.138/0001-00  
Endereço: AVENIDA VICTÓRIO FORNAZARO, 1618 – CARAPICUIBA  
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS: N° 0736 – Série C em 29/04/2021.

Dra Fabiane Pereira  
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

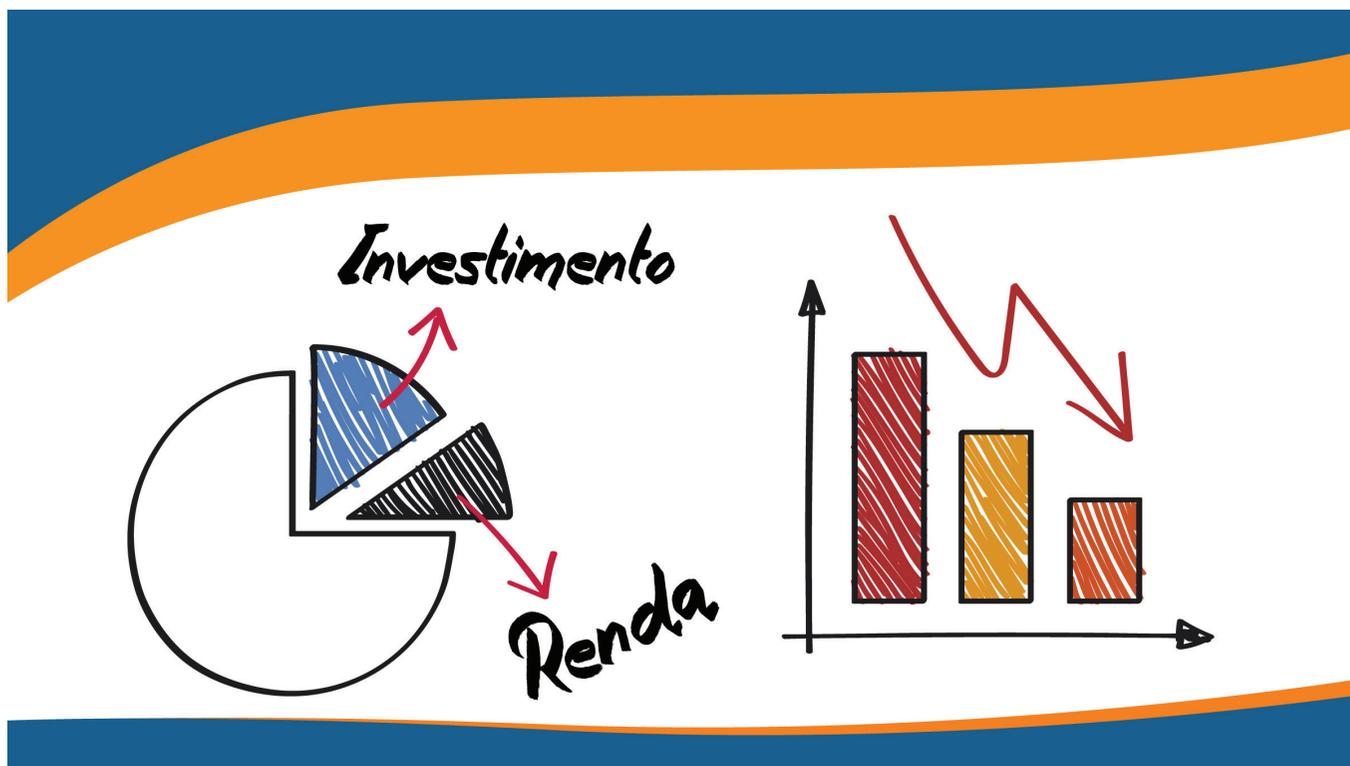


# CIDADE DE CARAPICUÍBA

# Prefeitura de Carapicuíba realiza alteração em sistema de Notas Fiscais

No dia 28 de abril o sistema de Notas Fiscais Eletrônica da Prefeitura de Carapicuíba foi alterado para melhor atender os munícipes. Visando sempre facilitar as demandas necessárias na cidade, a Prefeitura está disponibilizando o novo sistema na Secretaria de Receita e Rendas. A alteração tem o objetivo de aumentar a produtividade nos serviços que atendem empresários e comerciantes de Carapicuíba.

A antiga plataforma de notas fiscais foi desativada e não prestará mais os serviços. A indicação para quem possui o link salvo é para que atualize com o novo sistema. Para usar o novo endereço basta clicar no item Nota Fiscal



ISS localizado na página inicial do site da Prefeitura. Para os empresários e contribuintes que já fazem uso do serviço, o item correto é o designado “Contribuintes” e para quem precisa de um primeiro acesso, o item “Solicitar

Acesso”. Além destes, há na página inicial do sistema diversos manuais que auxiliam no uso do novo sistema.

Para mais informações entre em contato com a Secretaria de Receita e Rendas:

E-mail: [receita.rendas@carapicuiba.sp.gov.br](mailto:receita.rendas@carapicuiba.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4164-5500 Ramal: 5601

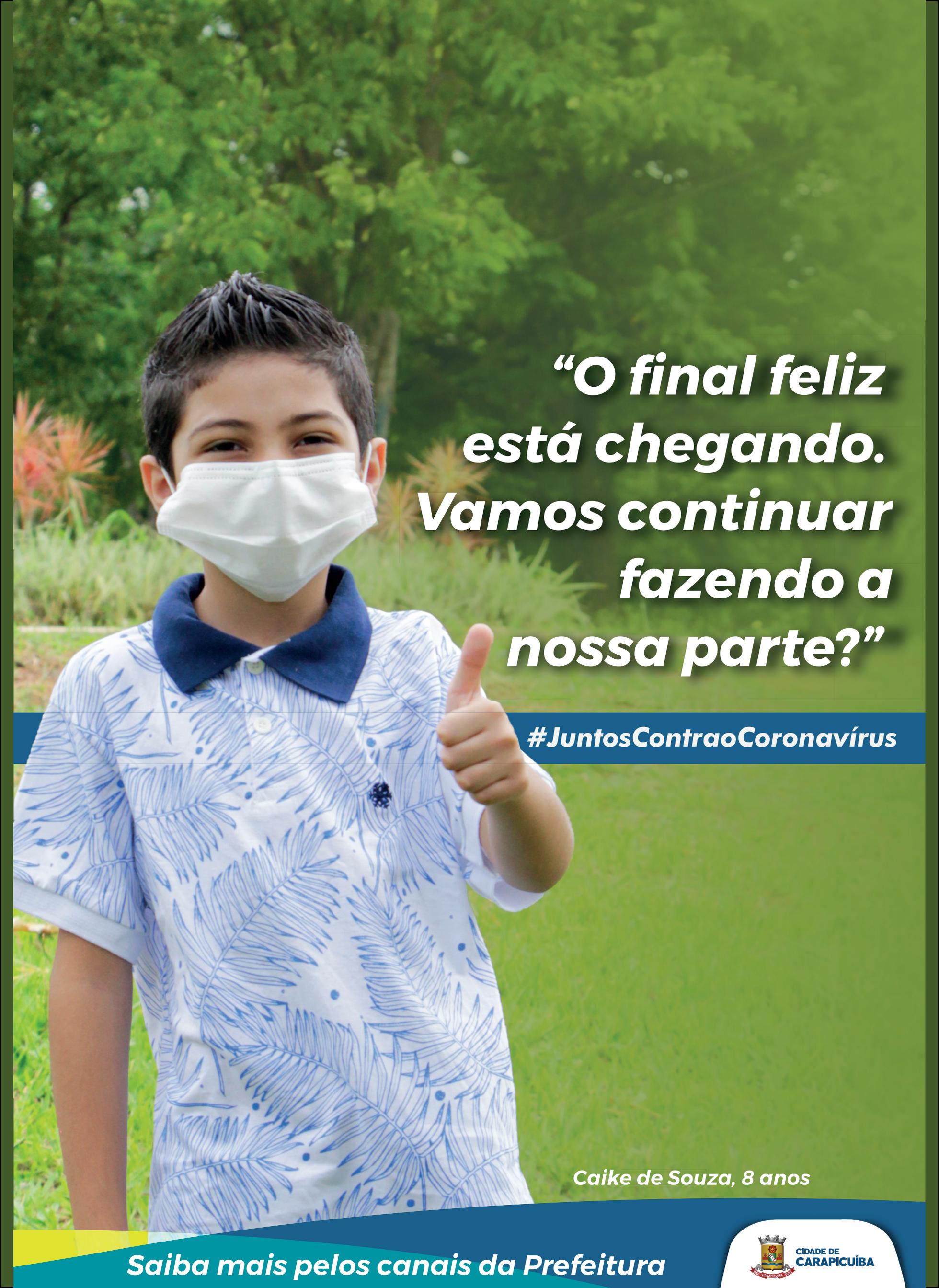
Endereço: Rua Joaquim das Neves, 211

Horário de atendimento: 9h às 16h.

## ATENÇÃO AO TRÂNSITO!

### ENQUANTO DIRIGIR, NÃO USE O CELULAR





**“O final feliz  
está chegando.  
Vamos continuar  
fazendo a  
nossa parte?”**

**#JuntosContraoCoronavírus**

*Caike de Souza, 8 anos*

**Saiba mais pelos canais da Prefeitura**



**CIDADE DE  
CARAPICUÍBA**